Contrato n. 145/2017 - CIA - 0014352-87.2017.8.11.0000

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 145/2017 DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA REDIMENSIONAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS DE REDE E SISTEMAS VOLTADOS ÀS APLICAÇÕES WEB, BASEADA EM SOFTWARE LIVRE ENTERPRISE RED HAT: RED HAT ENTERPRISE LINUX E RED HAT JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, com recursos (Fonte 100) ou (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, designado **CONTRATANTE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 012.075.878-42, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, e de outro lado a Empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.771.935/0002-15, com sede na Avenida Piracema, nº 1341, Galpões 03 e 04, CEP 06460-030, Tamboré, Barueri/SP, por

INGRAM ADESÃO ARP

intermédio de seus Representantes Legais, **FRANCISCO AUGUSTO ZANET** portador da Cédula de Identidade n.º 9447462-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 010.602.688-76, e **NEIVA MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 24.476.027-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 157.847.158-36, firmam o presente Termo de Aditamento, do tipo Melhor Lance Ofertado, de acordo com o **Processo nº 59242.000203/2016-71 e com a Ata de Registro de Preços nº 028/2017-MI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2017-Ministério da Integração Nacional e, Processo Administrativo nº 62/2017 – CIA 0014352-87.2017.8.11.0000,** sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014 e alterações posteriores, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, Instrução Normativa nº 06/2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, as legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**, prorrogando o prazo de vigência do contrato referente ao **Item IV (Operação assistida em tecnologias Enterprise Red Hat)**, por mais **04 (quatro) meses,** para o período de **05/12/2019 a 04/04/2020,** nos termos do Inciso II,

INGRAM ADESÃO -ARP

do art. 57 da lei 8.666/91, conforme C.I. nº 906/2019-DC, subscrita pelo Fiscal do Contrato e anuência quanto à prorrogação por parte da empresa, às fls. 611/654-TJMT, que, para todos os efeitos, integram este Termo de Aditamento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça
CONTRATANTE

1º TAB

1º TAB

Representante **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**
INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
CONTRATADO

Neiva Maria da Silva
Procuradora
RG: nº 24.476.027-5
CPF: 157.847.158-36

Testemunha(s):

01_____ **Bianca Stavaski Rodrigues**
RG: **CPF: 181.387.708-48**
CPF: **RG: 26.866.079-7**

02_____ Delson Vergilio da Silva
RG: CPF: 482.625.361-34
CPF: RG: 05138507 SSP/MT

INGRAM ADESA ARP

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhanca 2 firma(s) de:
(1)FRANCISCO AUGUSTO ZANET E (1)NEIVA MARIA DA SILVA
BARUERI, 19/12/2019. Em test. da Verdade.

Tomé dos Reis Oliveira Amorim
Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 19,00 - COM VALOR - Impressão:6832691
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): BB7624-AA
Cod. Segurança: 746674976297893

C201079 887624